



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198\_54

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 62/54

### INICIATIVA:

Vereador Alcyr da Silva Cândido

### HISTÓRICO:

Denomina Ruas Joaquim Moraes e João Tosta,  
duas ruas no Distrito de Marape

### AUTUAÇÃO

Aos trinta(30) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de  
cinquenta e quatro  
mil novecentos e oitenta e \_\_\_\_\_, autúo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19\_54\_\_\_\_\_ a 19\_\_\_\_\_

Presidente: Alcyr da Silva Cândido

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

0

*Nildoy*

C Â M A R A   M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O   D E   I T A P E M I R I M

ANO:- 1954

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

INICIATIVA:- Vereador Alcyr da Silva Candido

HISTÓRICO:- Denomina ruas Joaquim Moraes e João Tosta, duas ruas no distrito de Marapé.

A U T U A Ç Ã O

Aos trinta dias domês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, autúo os documentos que seguem.

*Nildomaurio*  
\_\_\_\_\_  
Secretário

PROJETO DE LEI Nº

85/54

2  
Gilday

Art. 1º - Ficam denominadas: rua Joaquim Morais a que parte de junção do prédio do Sr. Anísio Pereira Freixo até o córrego Moitão, e João Tosta, a que parte do mesmo local da primeira, em direção ao Grupo Escolar "Fernando de Abreu", no distrito de Marapé, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A justificativa do presente projeto será feita em plenário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 1954

*Alcyon da Silva Cardozo.*

*Dispondo + prazo para recebimento  
de tudo, a pedido do vereador  
Alcyon Moura e aprovar pelo povo.*

*Em 2º/7/54*

*Alcyon Cardozo.*

3  
Nildon

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.--

Cach. Itapemirim, 5 de agosto de 1954

*Nildon Auciu*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Em virtude do requerimento apresentado pelo vereador Cícero Moura, aprovado pela Casa, encaminhe-se o presente projeto á Comissão de Justiça.

Data supra

*Aluísio de Siqueira*  
Presidente da Câmara

## REMESSA

Aos 5 de agosto de 1954 faço remessa destes autos á Comissão de Justiça

*Nildon Auciu*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Partes*

Bo Vereador Cezar Partas para relatar  
Em 5-8-54 *Elly Braga*

PARECER.

Projeto de lei nº 62/54.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O projeto 62/54, de autoria do nobre vereador Alcyr da Silva Candido, nosso muito digno presidente, trata de homenagear os nomes de Joaquim Moraes e João Tosta.

Nada mais justo que se perpetue o nome daqueles que muito fizeram pelo desenvolvimento de Marapé.

Não fere o projeto qualquer dispositivo legal, portanto o julgamos constitucional.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1954

*Cesar de Brito Portas Filho*  
Cesar de Brito Portas Filho Relator  
*Emilio Marini de Souza*  
*Américo Vardine*

*Pauta para a próxima sessão*  
*Em 12/8/54*  
*Alcyr da Silva Candido*

Aprovado em ..... discussão  
por unanimidade.....  
Sala das Comissões, 21.9.1954  
*Alcyr da Silva Candido*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A. Sancão  
Sala das Comissões, 21.9.1954  
*Alcyr da Silva Candido*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

OM-117/54

1

em 2 de setembro de 1954

Exmo. Sr.

Helio Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 62/54, -- aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por V. Exa. sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. minhas

Atenciosas Saudações

---

Alcyr da Silva Candido  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 62/54

Art. 1º - Ficam denominadas: rua Joaquim Morais a que parte de junto do prédio do Sr. Anísio Pereira Freixo até o córrego Moitão; e João Costa, a que parte do mesmo local da primeira, em direção ao Grupo Escolar "Fernando de Abreu", no distrito de Varapé, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2º de setembro de 1954

---

Alecyr da Silva Candido  
PRESIDENTE DA CÂMERA

DATA	NÚMERO
29/07/59	06254
DESTINO:	CÓDIGO:
Arguib - 626-3131 em	